



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 042/2021

15/12/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015 E DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 056/2017 DE 07/12/2017, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015, de 27/08/2015, e do ANEXO II da Lei Municipal nº 056/2017, de 07/12/2017, ambas dispõem sobre o Sistema de Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Alteração de número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Assistente Social	07	10	T-01	30 Horas

b) Alteração de número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 056/2017:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Professor do Ensino Infantil/Fundamental	330	400	A-01 B-01 C-01 D-01	20 Horas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01/01/2022 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de dezembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3794 – de 18/12/2021